Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 429 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico desta Casa, vêm requerer à V. Exa., ouvida a Casa, na forma regimental, em razão do recebimento do Ofício n.º 094/2021/GBALM enviado a esta Comissão pelo Vereador André Luís de Menezes, que seja enviado expediente à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a cópia do mencionado ofício solicitando que nos encaminhe os relatórios detalhados nos termos do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Vereador Membro efetivo da Comissão

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador Membro Suplente da Comissão

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
Vereador Membro efetivo da Comissão

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
Vereador Membro Suplente da Comissão

GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
Vereador Membro efetivo da Comissão

RENATO GONZAGA DE MELO
Vereador Membro Suplente da Comissão

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Out-2021-14:11-036563-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Ofício n.º 094/2021/GBALM

Conselheiro Lafaiete, MG, 12 de agosto de 2021.

As Vossas Excelências
Angelino Cláudio Pimenta Neto
Giuseppe Lisboa Laporte
Washington Fernando Bandeira
Membros efetivos da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

O Vereador infra-assinado, solicita da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete que seja diligenciado junto a Secretaria Municipal de Saúde para que nos encaminhe os relatórios detalhados que o artigo 36[1] da Lei Complementar n.º 141/2012 determina que sejam produzidos.

A solicitação é necessária porque não foi apresentado os referidos relatórios na audiência pública ocorrida nesta Casa, deste modo necessário termos acesso aos relatórios referentes aos quadrimestres (maio, setembro e fevereiro) de 2020 e deste ano para podermos analisar as contas da saúde.

Nas audiências públicas deve o Gestor do SUS apresentar na Casa Legislativa, os relatórios detalhados que deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Destarte, solicito destes Nobres Vereadores que diligencie junto a Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete que tenhamos o acesso aos referidos relatórios.

O referido pedido se fundamenta na Constituição Federal, Lei Complementar n.º 141/2012, e ainda com base na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas).

Desde já agradeço e renovo votos de estima e consideração.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

[1] *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm*

Rua Assis Andrade, n.º 540, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.400-067
Fone: (31) 3769-8111 – andré@conselheirolafaiete.mg.leg.br